



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 483/2019/GP

Votuporanga, 9 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CONDEMA nº 022/2019, onde esse Conselho relata sobre suas competências previstas na Lei Municipal nº 5.723/2015, no que tange à análise preliminar de Projetos de Leis que versem sobre matéria ambiental ou a ela relacionada, entendemos que dá interpretação literária na legislação mencionada que esse Conselho deve promover tratativas e entendimentos com o Poder Executivo, quando de sua autoria em propostas nesse segmento.

Esclarecemos que essa Casa Legislativa sempre apoiou o CONDEMA em todas as suas iniciativas, inclusive propondo projetos sugeridos por seus membros quando da defesa do meio ambiente urbano, demonstrando grande parceria para preservá-lo quanto às presentes e futuras gerações.

Também queremos ressaltar que esse Conselho pode acompanhar todo o processo legislativo por meio de nosso portal eletrônico [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br) ou mesmo comparecer às reuniões das Comissões Permanentes que se realizam às quartas-feiras a partir das 15 horas em nosso Plenarinho.

Salientamos ainda que essa Casa Legislativa na reforma de seu Regimento Interno, criou a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Proteção à Vida Animal, demonstrando mais uma vez seu compromisso nesse segmento.

Por derradeiro, informamos que estamos à disposição de todos os membros desse Conselho que vem realizando um belíssimo trabalho dentro de suas competências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO**  
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor  
**ENGENHEIRO OSMAIR ROSSINI DE CAIRES**  
Presidente do CONDEMA  
Votuporanga/SP.

